

**RESOLUÇÃO N° 06 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N°.05, DE 20 DE AGOSTO DE 2020, QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA- MINAS GERAIS, PARA A LEGISLATURA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 2021 A 2024.**

**Art. 1º** O art. 2º e 3º da Resolução nº 05, de 20 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - O vereador poderá renunciar integral ou parcialmente o seu subsídio mediante requerimento apresentado ao setor pessoal da Câmara nos seguintes moldes:*

*I – Renúncia do valor de 20% sendo; R\$ 1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos), quando manterá o seu recebimento no valor de R\$ 4.051,20 (quatro mil e cinquenta e um reais e vinte centavos);*

*II – Renúncia do valor de 40% sendo; R\$ 2.025,60 (dois mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos), quando manterá o seu recebimento no valor de R\$ 3.038,40 (três mil e trinta e oito reais e quarenta centavos);*

*III – Renúncia do valor de 60% sendo; 3.038,40 (três mil e trinta e oito reais e quarenta centavos), quando manterá o seu recebimento no valor de R\$ 2.025,60 (dois mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos);*

*IV – Renúncia do valor de 80% sendo R\$ 4.051,20 (quatro mil e cinquenta e um reais e vinte centavos), quando manterá o seu recebimento no valor de R\$ 1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos);*

*V – Renúncia total quando não haverá recebimento de subsídio.*

**Parágrafo único –** As obrigações patronais não incidirão sobre valor renunciado.

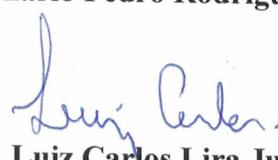
**Art. 3º -** Solicitada a renúncia nos termos do art. 2º, o recebimento do vereador permanecerá até o fim do mandato.

**Art. 2º.** Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 5º, à Resolução nº 05, de 20 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

*Parágrafo único – Pagamento de férias e do 1/3 constitucional será pago conforme o valor percebido pelo vereador abatendo, se for o caso, os valores renunciados a título de subsídio.*

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Pedro Rodrigues da Silva, 20 de setembro de 2021.**

  
**Luiz Carlos Lira Junior**  
**Presidente**

